



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**RESOLUÇÃO N° 053/2017**

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

**O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária de sua Câmara de Graduação, realizada no dia 01 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme o anexo único desta Resolução.

**Art. 2°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 28 de dezembro de 2017

**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
Reitor

**Presidente do Conselho Acadêmico**





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 053/ 2017

## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UFRB

### CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art.1º Este regulamento trata da normatização do Trabalho de Conclusão do curso de graduação em Engenharia de Produção do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, segundo as diretrizes curriculares propostas pela Resolução CONAC Nº 016, de 16/12/2008 e pela Resolução CNE/CES Nº 11, de 11/03/2002.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), requisito indispensável à integralização curricular, consiste na participação do graduando em atividades de pesquisa, desenvolvimento de atividades experimentais, trabalhos técnicos, trabalhos tecnológicos e/ou estudos de casos que contribuam para sua formação acadêmica e profissional.

### CAPÍTULO II DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 2º O TCC, atividade curricular obrigatória integrante do currículo do Curso de Engenharia de Produção, tem por finalidade contribuir para formação acadêmica e profissional.

Art. 3º São objetivos do TCC:

- I. propiciar ao graduando experiências acadêmico-técnico-científicas, de forma a complementar o processo de ensino / aprendizagem, contribuindo, assim, para o aprimoramento de sua formação acadêmica e profissional.
- II. aplicar técnicas e métodos de Engenharia de Produção.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A organização do TCC deverá fundamentar-se no o Art.6º da Seção I da Resolução CONAC No 016/2008.

5





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 053/ 2017**

---

Art. 5º A estrutura organizacional do Trabalho de Conclusão de Curso envolve:

- a) Colegiado do Curso de Engenharia de Produção;
- b) Professor do Componente Curricular;
- c) Professor orientador;
- d) Professor co-orientador (facultativo);
- e) Graduando.

Art. 6º O TCC terá sua realização na componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Produção.

- I. É dever de cada aluno definir, na componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Produção, um professor orientador e, com ele, o tema no qual será desenvolvido o TCC. Paralelamente, todo o grupo de alunos será acompanhado pelo professor da disciplina que orientará a organização da proposta de trabalho.
- II. Os alunos deverão desenvolver a programação proposta e apresentar resultados, trabalho escrito e seminários individuais ao professor da disciplina, onde será atribuída uma nota final variando do zero (0) a dez (10).

Art. 7º O TCC será coordenado pelo professor da componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 8º O discente deverá escolher o seu orientador no prazo de 15 (quinze) dias a partir do início das aulas do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso..

Parágrafo único – O aluno deverá entregar no Colegiado do Curso formulário específico, “TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR” (Anexo1), com o aceite do seu orientador, no prazo estabelecido.

Art. 9º O orientador escolhido deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo discente até a apresentação final do TCC. Caso o professor orientador solicite o afastamento, o mesmo deverá obedecer ao disposto no Art.13º da Resolução CONAC Nº 016/2008.

Art. 10 O discente deverá apresentar o tema do projeto ao coordenador do TCC no Formulário Inicial do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 2) no prazo de 15 (quinze) dias após o início das aulas.

Art. 11 O professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso deverá comunicar ao Colegiado de Engenharia de Produção, por meio do formulário específico (Anexo 1 e





**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 053/ 2017**

---

Anexo 2), as escolhas referentes ao Art. 8º e ao Art. 10º em um prazo de até 30 (trinta) dias após o início das aulas.

Art. 12 O TCC, a ser realizado na área de Engenharia de Produção, poderá envolver projetos de pesquisa bibliográfica, qualitativa ou de caráter empírico, e deverá ser apresentado, individualmente, no formato de monografia.

Art. 13 A monografia deverá ser entregue no formato orientado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**CAPÍTULO IV  
DOS PRÉ-REQUISITOS**

Art. 14 Para o discente matricular-se no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso recomenda-se o cumprimento de, no mínimo, 80% da carga horária obrigatória do curso.

**CAPÍTULO V  
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR DO TCC**

Art. 15 O professor da componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso., terá como atribuições o disposto no Art. 8º da Seção III da Resolução CONAC No 16/2008. Além disso:

I - Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC.

II - Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que se constituem na apresentação do projeto de pesquisa, apresentação parcial, quando houver e defesa final.

III - Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC.

Art. 16 Compete, ainda, ao professor da componente Trabalho de Conclusão de Curso, informar os professores orientadores, co-orientadores e discentes quanto às disposições deste Regulamento.

108.  
S  
ides





**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 053/ 2017**

---

**CAPÍTULO VI  
DA ORIENTAÇÃO**

Art. 17 A orientação terá início na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, a partir da aprovação do Formulário Inicial do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 2) pelo Colegiado do Curso.

Art. 18 A orientação obedecerá ao disposto no Título II - Seção IV, da Resolução CONAC No 16/2008.

§ 1º Será permitida substituição de orientador, que deverá ser solicitada por escrito com justificativa(s) e entregue ao Professor Responsável, até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a Apresentação Final, sendo justificativa analisada pelo coordenador de curso.

Art. 19 O conteúdo dos incisos III, IV e V do Art.12º da Seção IV da Resolução CONAC No 16/2008 nortearão a avaliação do aluno do projeto proposto na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 20 Sempre que solicitado, o orientador deverá informar ao professor da componente curricular o desempenho do(s) discente(s) sob sua orientação e o andamento das atividades desenvolvidas por esse(s).

Art. 21 É permitido ao aluno ter um co-orientador mediante a aprovação do orientador, expressa no Formulário Inicial do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 2).

**CAPÍTULO VII  
DA AVALIAÇÃO**

Art. 22 A avaliação do trabalho monográfico deverá obedecer ao disposto no Título III – Seção I, da Resolução CONAC No 16/2008.

Art. 23 A avaliação da componente Trabalho de Conclusão de Curso será realizada com base na nota atribuída pela banca examinadora durante a seção pública de avaliação

§ 1º A avaliação será feita tomando por base a Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso (Anexo 3).

5





**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 053/ 2017**

§ 2º A nota final será a média aritmética das três avaliações, assinadas pelos três examinadores na Ficha Final de Avaliação (Anexo 4).

§ 3º A apresentação do trabalho poderá ser realizada no tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos.

§ 4º O processo de apresentação do trabalho e argüição pela banca examinadora não poderá ultrapassar a 2 (duas) horas.

Art. 24 O não comparecimento do discente à sessão pública de apresentação do trabalho monográfico a ser apreciado pela Banca Examinadora, salvo por motivo de força maior, implicará na sua reprovação.

Art. 25 O texto deverá ser escrito de acordo com as normas da ABNT.

Parágrafo único – Os elementos pré-textuais deverão seguir os modelos constantes dos Anexos 5 a 10. O texto deverá contemplar os itens constantes do Anexo 11.

**CAPÍTULO VIII  
DOS DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES**

Art. 26 Os discentes terão como direitos e deveres o disposto no Art. 22 e no Art. 23 da Seção I, Título IV, da Resolução CONAC No 16/2008.

Art. 27 Além dos previstos no Art. 22 e no Art. 23 da Seção I, Título IV, da Resolução CONAC No 16/2008, são deveres dos discentes:

- I. Seguir as orientações dos professores orientadores e do professor da componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Zelar pela qualidade dos trabalhos e pela disseminação da sua importância para sua formação;
- III. Levar prontamente ao conhecimento do professor orientador, as dúvidas e/ou questões que possam constituir problemas;
- IV. Escrever e entregar, nos respectivos prazos, as atividades do TCC;
- V. Adotar em todas as situações uma postura ética, responsável e profissional;
- VI. Solicitar junto a Biblioteca Central/Setorial da UFRB a Ficha Catalográfica de sua monografia.
- VII. Entregar no Colegiado de Curso a versão final do TCC no prazo máximo de 30 dias, após a avaliação da banca examinadora.





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 053/ 2017**

---

- VIII. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico, conforme disposto na lei 9.610/98.

**CAPÍTULO IX  
DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO**

Art. 28 Ao Colegiado do curso de Engenharia de Produção compete o disposto na Seção II, Título II, da Resolução CONAC No 16/08.

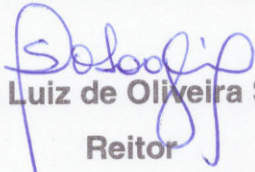
**CAPÍTULO X  
DOS CASOS OMISSOS**

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos prioritariamente pelo Colegiado do curso, ouvidos os professores relacionados ao componente curricular, o professor orientador e o orientando e, caso necessário, encaminhados às instâncias superiores.

**CAPÍTULO XI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 30 Este Regulamento poderá ser alterado mediante apreciação e aprovação do Colegiado de curso e entrará em vigor após a apreciação e aprovação da Câmara de Graduação.

Cruz das Almas, 28 de dezembro de 2017

  
Silvio Luiz de Oliveira Soglia  
Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 053/ 2017**

---

**ANEXO 1**

**TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR**

Eu, professor (a), \_\_\_\_\_ aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do graduando \_\_\_\_\_, preliminarmente intitulado \_\_\_\_\_. cumprindo com o cronograma estabelecido pelo professor de Trabalho de Conclusão de Curso.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prof(a).

PS





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 053/ 2017**

**ANEXO 2**

**FORMULÁRIO INICIAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Este formulário contém informações sobre o Trabalho de Conclusão de Curso com o resumo do projeto, conforme a Resolução CONAC Nº 016/2008. O mesmo deverá ser entregue ao professor da disciplina CETENSXXX - Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Produção em um prazo de até 30 (trinta) dias após o início da disciplina.

**DADOS DO ALUNO**

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Ano de ingresso: 20\_\_\_\_ Expectativa de conclusão: 20\_\_\_\_ Semestre: 1º( ) 2º( )

**DADOS DO(S) ORIENTADOR(ES)**

Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Co-orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ ( ) Não há co-orientação

Aprovado na reunião de Colegiado na data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**RESUMO DO ANTEPROJETO (Anexar o resumo de pelo menos 250 palavras)**

Título: \_\_\_\_\_

Objetivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Método:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 053/ 2017

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO PELA BANCA

IDENTIFICAÇÃO	
Aluno:	
Orientador:	
Título do trabalho:	
Avaliador:	
<b>ESTRUTURA FORMAL (10%)</b>	<b>NOTA</b>
<i>Aspecto Estrutural do Texto:</i> o trabalho apresenta delimitação do tema, justificativa, desenvolvimento teórico, resultados, conclusão e referências bibliográficas (0-5)	
<i>Linguagem:</i> a linguagem está clara, concisa e gramaticalmente correta (0-5)	
<b>ANÁLISE DO CONTEÚDO (65%)</b>	
<i>Relevância e Justificativa:</i> o tema é relevante e foi devidamente justificado (0-15)	
<i>Desenvolvimento do tema:</i> o desenvolvimento teórico e metodológico está claro (0-15)	
<i>Resultados:</i> a discussão dos resultados está clara e proporciona uma análise coerente e consistente (0-15)	
<i>Conclusão:</i> a conclusão está coerente e contempla o trabalho como um todo (0-10)	
<i>Revisão Bibliográfica:</i> a revisão bibliográfica está de acordo com o tema e é de qualidade (0-5)	
<i>Referências Bibliográficas:</i> estão citadas no desenvolvimento teórico e metodológico (0-5)	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL (25%)</b>	
<i>Tempo:</i> o aluno usou adequadamente o tempo (0-5)	
<i>Clareza na Apresentação:</i> a apresentação foi clara e objetiva (0-5)	
<i>Domínio do Tema:</i> o aluno demonstra domínio sobre o tema apresentado. Respondeu de forma satisfatória os questionamentos da banca examinadora (0-10)	
Há uma correspondência entre o que está escrito e o que foi falado (0-5)	
<b>TOTAL</b>	

5





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 053/ 2017**

**ANEXO 4**

**FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
Aluno:
Orientador:
Título do trabalho:

Concluída a apresentação, procedeu-se o julgamento tendo sido atribuídas as seguintes notas parciais

Banca Examinadora	Notas

Média final: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Concluída a avaliação o(a) aluno(a) foi (APROVADO / REPROVADO) :

Banca examinadora:

---

---

---

---

AS





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 053/ 2017

ANEXO 5

MODELO DE FORMATAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

CAPA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

(Times New Roman, 18, negrito, centralizado, entre linhas 1,5, espaçamento antes e depois de 60 pt, Caixa alta)

**NOME DO GRADUANDO**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**FEIRA DE SANTANA, ANO**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

P





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 053/ 2017

ANEXO 6

**FORMATAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**FOLHA DE ROSTO (CONTRA CAPA)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

(Times New Roman, 18, negrito, centralizado, entre linhas 1,5, espaçamento antes e depois de 60 pt, Caixa alta)

Trabalho de conclusão de curso apresentado à  
universidade federal do recôncavo da bahia como  
parte dos requisitos para obtenção do título de **bacharel  
em engenharia de produção**

(Times New Roman, 12, ajustada à direita entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

Orientador (a): Prof. Dr. \_\_\_\_\_

(Times New Roman, 12, entre linhas 1,5, recuo à esquerda de 6 cm,)

**NOME DO GRADUANDO**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**FEIRA DE SANTANA, ANO**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

9





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 053/ 2017

---

ANEXO 7

FORMATÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

**FICHA CATALOGRÁFICA**

FICHA CATALOGRÁFICA A SER ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL / SETORIAL DA UFRB PARA A VERSÃO FINAL DA MONOGRAFIA (A ser impressa no verso da primeira folha de rosto) INDICAR APENAS AS PALAVRAS-CHAVE NA VERSÃO APRESENTADA PARA A DEFESA PÚBLICA.

PS





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 053/ 2017

ANEXO 8

**FORMATAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

(Times New Roman, 18, negrito, centralizado, entre linhas 1,5, espaçamento antes e depois de 60 pt, Caixa alta)

Aprovada em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

EXAMINADORES:

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ ASS \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ ASS \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ ASS \_\_\_\_\_

(Times New Roman, 12, entre linhas 1,5)

NOME DO GRADUANDO

FEIRA DE SANTANA, ANO

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

P









Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 053/ 2017**

---

**ANEXO 10**

**FORMATÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

***ABSTRACT (Em inglês)***

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**ABSTRACT (no mínimo 400 palavras)**

XX  
XX  
XX

(Times New Roman, 12, justificado, entre linhas 1,5, espaçamento antes de 12 pt e depois de 0 pt, recuo na primeira linha de 1 c

5





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC N° 053/ 2017

---

ANEXO 11

**FORMATAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

O trabalho de conclusão de curso deve ser redigido em língua portuguesa, em papel branco formato A4 (210x297mm), impressa em apenas uma face da folha, em espaço 1,5; observando margem de 3 cm do lado esquerdo, e de 2 cm nas restantes. O texto deverá ser impresso em letras tipo TIMES NEW ROMAN , ARIAL ou equivalente, corpo 12. A numeração das páginas deve estar na parte central inferior da página. Todas as páginas deverão, obrigatoriamente, ser numeradas, inclusive páginas iniciais, divisões de capítulos, encartes, anexos, etc. Todas páginas deverão ser numeradas com algarismos arábicos. A numeração de diagramas, fotos, Tabelas, Quadros e Equações no texto deve ser sequencial em cada capítulo; exemplo: Figura 3.1; Foto 3.1; Tabela 3.1, onde o primeiro dígito refere-se ao capítulo, enquanto que o segundo dígito ao número da Figura/Foto/Tabela/Diagrama/Equação/etc. O Resumo deve estar contido em apenas uma folha ter dimensão de até 400 palavras (espaço simples).

Partes Integrantes

- a) Preliminares
- b) Resumo em português
- c) Índice
- d) Texto (livre, mas que em geral compreende algumas das seguintes seções)
  - Introdução
  - Revisão de Literatura
  - Material e Métodos
  - Resultados
  - Discussão dos Resultados
  - Conclusão
  - Referências Bibliográficas
  - Anexos e/ou Apêndices

5